



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Edital de Contratação

A Secretaria Municipal de Educação realizará as contratações temporárias para o ano de 2.025 de acordo com os Processos Seletivos vigentes: 5-2.020, 2-2.022, 4-2.022 e 3-2.023 e com a Instrução Normativa nº 1-2.025, publicada no Diário Oficial do Município no 21 dia de janeiro de 2.025. As contratações irão acontecer do dia 27 de janeiro de 2.025 ao dia 31 de janeiro de 2.025 na quadra da E.M. Coronel Praxedes e os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, inscritos e não inscritos nos Processos Seletivos citados acima, deverão realizar suas inscrições de forma on-line, através do endereço www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde.

É através deste endereço eletrônico informado acima que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação.

Conforme já mencionado, as normas de contratações temporárias para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Bom Despacho para o ano de 2.025 estão estabelecidas na Instrução Normativa 1/2025/SME, de 20 de janeiro de 2.025.

Orientamos aos candidatos que leiam toda a Instrução Normativa nº 1/2025/SME, de 20 de janeiro de 2.025.

Segue algumas informações em conformidade com a Instrução Normativa 1/2025/SME:

A chamada dos candidatos à contratação obedecerá à seguinte ordem:

Para os cargos PEB 1, PEB 2, PEB 3 e EEB:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para os cargos PEB 2 - AEE e PCD:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para os cargos PEB 3 - Língua Inglesa e PEB 3 - Ensino Religioso:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, obedecendo à



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para o cargo PEB 3 - Artes:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023;

Para os cargos de Gestor Público Municipal – Nutricionista:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2020, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.020, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para o cargo de Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Para o cargo de Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.020, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

IV – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

V – candidatos não classificados, no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.020, no Processo Seletivo Simplificado nº 2-2.022, no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023.

Para o cargo de Monitor Escolar:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 que possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

III – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 que não possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

IV – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que não possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

V – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024;

VI – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 4-2.022 e no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 que não possuam experiência comprovada no cargo na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024, sendo neste caso contratado o de maior idade.

A experiência deverá ser comprovada pelo candidato no momento da contratação, por meio do contracheque, contrato, declaração da Instituição de Ensino ou qualquer outro documento que comprove que o candidato atuou na Rede Municipal de Ensino nos anos de 2.023 e 2.024.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Os candidatos que estiverem fora dos Processos Seletivos supracitados nesta instrução,



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26, bem como os títulos originais previstos no Edital 1 do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I, da Instrução Normativa nº1/2025/SME de 20 de janeiro de 2.025, devidamente preenchido e assinado.

Para os cargos de TGP – Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, TGP – Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitores Escolares, os candidatos classificados e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no local, dia e horário divulgado no edital de contratação, com toda a documentação original descrita no artigo 26 desta Instrução Normativa.

Para os cargos de PEB 1, PEB 2, PEB 2 AEE e PCD, PEB 3, EEB, Gestor Público Municipal – Nutricionista, Técnico em Gestão Pública – Secretário Escolar, Técnico em Gestão Pública – Auxiliar de Secretaria e Monitor Escolar:

Em caso de contratação presencial:

a) a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação conferirá toda a documentação original apresentada pelos candidatos, qual seja: documentos descritos no artigo 26 da Instrução Normativa nº1/2025/SME de 20 de janeiro de 2.025 e no caso de candidatos que estejam fora de Processo Seletivo Simplificado, deverá ser apresentado os títulos previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.023 e o Anexo I também da Instrução supramencionada, preenchido e assinado, sendo selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente, obedecendo a ordem de classificação;

b) após a seleção do candidato melhor classificado, serão preenchidos e assinados os documentos pertinentes, formalizando a contratação;

c) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso. A porta será fechada no horário estipulado na convocação;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº1/2025/SME de 20 de janeiro de 2.025, da Convocação, do Edital ou seus atos complementares;

IV – Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Em caso de contratação através de um sistema informatizado no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho:

a) o candidato deverá realizar sua inscrição de forma on-line, por meio do endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde>. Não é mais necessário que o candidato informe o



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

número de classificação do Processo Seletivo, uma vez que ao informar o nome, o sistema localizará automaticamente a classificação e o Processo Seletivo no qual o candidato está inscrito. É através deste endereço <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/pdde> que o candidato também poderá acompanhar sua classificação, convocação e os demais trâmites do processo de contratação;

b) os candidatos inscritos deverão comparecer no local designado no edital de divulgação das vagas em dia e horário definido na convocação, de posse da documentação original física, prevista no artigo 26 da Instrução Normativa nº1/2025/SME de 20 de janeiro de 2.025, para que esta seja verificada e tenha sua comprovação de regularidade certificada. A equipe do RH realizará a conferência de documentação respeitando a classificação dos candidatos inscritos até o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital de divulgação.

c) o candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

d) Serão desclassificados os candidatos que:

I - Chegarem ao local de contratação definido na convocação após o horário estabelecido. Não haverá tolerância de atraso;

II - Preencherem que possuem um contrato utilizando o processo seletivo ao se inscreverem no sistema;

III - Não atenderem às determinações da Instrução Normativa nº1/2025/SME de 20 de janeiro de 2.025, da Convocação, do Edital ou dos seus atos complementares;

IV - Fizerem o preenchimento incorreto das fichas cadastrais e a apresentação incompleta ou irregular da documentação.

O candidato que não apresentar os documentos necessários para contratação será desclassificado e a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

O preenchimento incorreto, incompleto, ilegível ou com rasura dos campos obrigatórios das Fichas Cadastrais impede a contratação do candidato.

Não serão considerados títulos ilegíveis, sem data de emissão e de curso ainda em andamento; o mesmo deverá estar concluído até a data final do encaminhamento dos títulos. Caso não seja possível a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação identificar que os cursos apresentados pelo candidato estão em conformidade com o cargo pleiteado, será obrigatório que estes cursos tenham o histórico no verso para possibilitar a análise pela Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Os títulos apresentados em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas na Instrução Normativa nº1/2025/SME de 20 de janeiro de 2.025.

O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios no ato da contratação será impedido de ser contratado.

Caso o candidato tenha feito nova Carteira de Identidade e nesta não conste algum dado de preenchimento obrigatório da ficha cadastral, o candidato deverá apresentar esta, juntamente com a Carteira de Identidade antiga. Caso o candidato não tenha a Carteira de Identidade original antiga, poderá apresentar cópia ou, até mesmo, foto.

Caso o candidato tenha perdido algum documento que deverá ser apresentado no momento da contratação, poderá apresentar o Boletim de Ocorrência, juntamente, com a cópia do documento.

O candidato deverá obrigatoriamente entregar cópia de todos os documentos descritos no artigo 26 na escola em que irá atuar.

O candidato que foi contratado no ano de 2.024 e esteve em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, terá sua contratação sujeita à perícia médica do Município para confirmação de sua boa saúde física e mental para efetivação do contrato.

A ficha cadastral foi alterada no site da Prefeitura e o campo raça/cor tornou-se campo obrigatório.

O candidato deverá permanecer no local até a conclusão integral dos procedimentos de contratação, não sendo permitido ausentar-se antes do término. À vista disso, recomenda-se que o candidato leve lanche e água para consumo pessoal, visto que não será permitida a saída do recinto para este fim durante o período de permanência.

O candidato deverá deixar o espaço referente a conta bancária na ficha cadastral em branco.

Período de inscrição do dia 29/1/2.025 às 12h ao dia 30/1/2.025 às 12h.

Quadro de vaga para Contratação Temporária 2.025

PEB III – Ensino Religioso						
Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem	Período de contratação
PEB III Ensino Religioso 4 aulas	E.M. Virgílio Antônio da Silva	6º ao 9º ano	Manhã	7h à 11h20	Cargo vago	3/2/2.025 a 31/12/2.025
Total: 1						

Reunião Pedagógica



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Reunião Pedagógica:	Instituição de Ensino	Dia da semana	Horário
	E.M. Virgílio Antônio da Silva	Segunda-feira	18h às 20h

Bom Despacho, 29 de janeiro de 2.025.